

л л 385

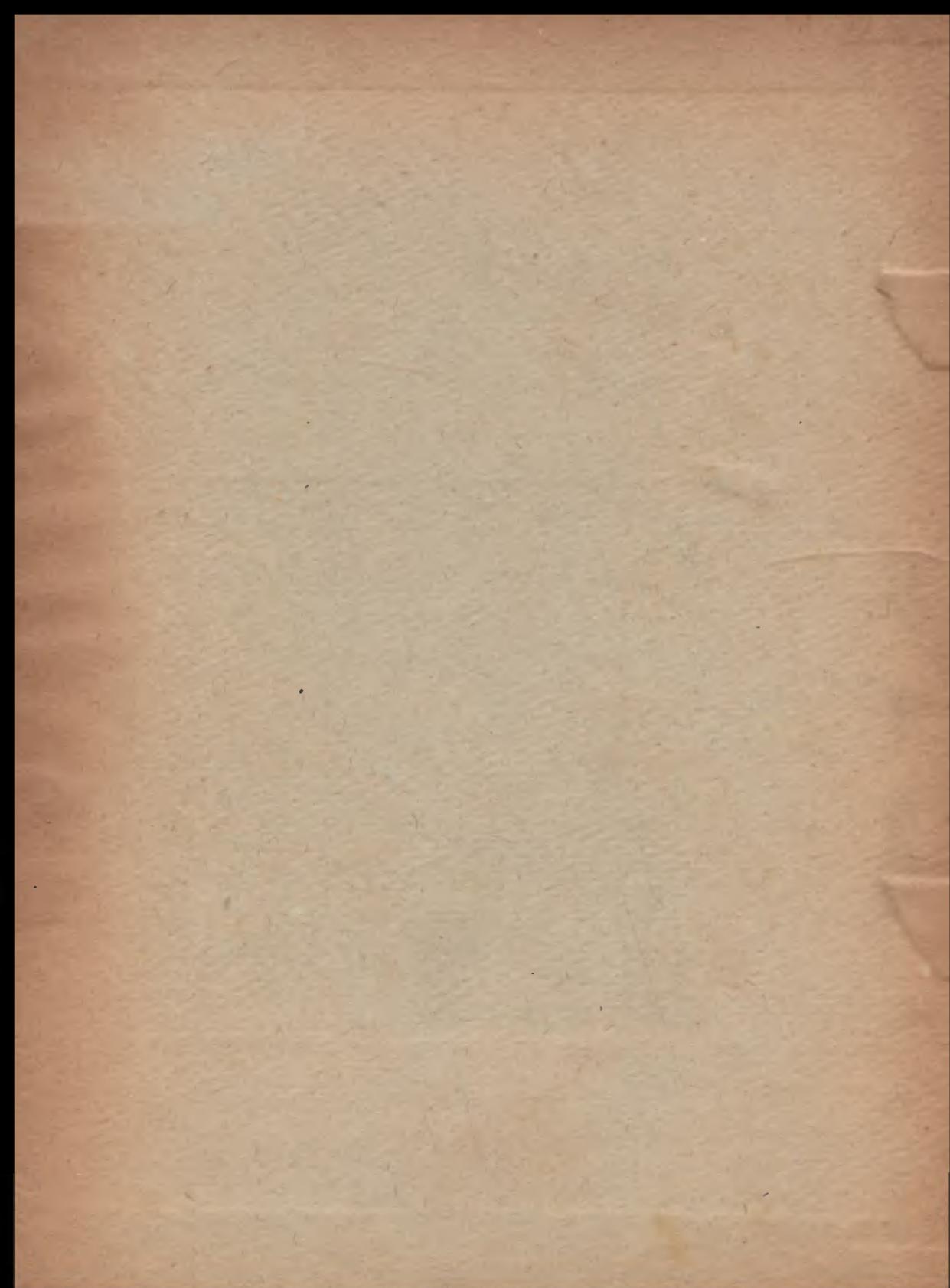
F 82 A

RELATORIO

DA

Comp. Sorocabana

1875



CONTRACTO

CELEBRADO ENTRE O

GOVERNO DA PROVINCIA

E A

COMPANHIA SOROCABANA

REPRESENTADA POR SEU ADVOGADO E PROCURADOR

O CONSELHEIRO MARTIM FRANCISCO RIBEIRO DE ANDRADA

PARA

Conclusão das obras da estrada de ferro de Ypanema a S. Paulo, e construção do prolongamento da dita estrada de Sorocaba ate a fabrica de ferro do Ypanema e ramal da estrada de ferro da Villa da Cutia, e bem assim modificação do contracto de 18 de Julho de 1871



S. PAULO

TYP. DO CORREIO PAULISTANO DE J. R. DE AZEVEDO MARQUES

27 Rua da Imperatriz 27

1875

GOVERNAMENTO

GOVERNHO DA PROVINCIA

COMPANHIA SERRAVALLE

CONSTITUINDO SEU COMITADO DE ADMINISTRAÇÃO

CONSTITUINDO SEU COMITADO DE ADMINISTRAÇÃO
COM O TITULO DE COMITADO DE ADMINISTRAÇÃO
DA COMPANHIA SERRAVALLE
COM O TITULO DE COMITADO DE ADMINISTRAÇÃO
DA COMPANHIA SERRAVALLE



EM PALETO
COMITADO DE ADMINISTRAÇÃO
DA COMPANHIA SERRAVALLE
1871

CONTRACTO

CELEBRADO ENTRE O

GOVERNO DA PROVINCIA

E A

COMPANHIA SOROCABANA

REPRESENTADA POR SEU ADVOGADO E PROCURADOR

O CONSELHEIRO MARTIM FRANCISCO RIBEIRO DE ANDRADA

PARA

Conclusão das obras da estrada de ferro de Ypanema a S. Paulo, e construção do prolongamento da dita estrada de Sorocaba até a fabrica de ferro do Ypanema e ramal da estrada de ferro da Villa da Cutia, e bem assim modificação do contracto de 18 de Julho de 1871



S. PAULO

TYP. DO CORREIO PAULISTANO DE J. R. DE AZEVEDO MARQUES

27 Rua da Imperatriz 27

1875

CONFIDENTIAL

GOVERNMENT OF INDIA

MINISTRY OF DEFENCE

OFFICE OF THE SECRETARY

1. The following information is being furnished to you for your information and guidance.

2. It is requested that you may please refer to the subject mentioned above.

3. The details of the same are given in the enclosed copy of the report.

4. The report is being submitted to you for your information and guidance.

5. The report is being submitted to you for your information and guidance.



AOS cinco dias do mez de Fevereiro de mil oitocentos setenta e cinco, no Palacio do Governo da Provincia de São Paulo, perante o Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Doutor João Theodoro Xavier, Presidente da Provincia, compareceo o Senhor Conselheiro Martim Francisco Ribeiro de Andrada, na qualidade de Advogado da Companhia Sorocabana, e com procuração bastante do Presidente e demais membros da Directoria da referida Companhia Sorocabana, afim de contractar o prolongamento da estrada de ferro da dita Companhia até a fabrica de ferro do Ypanema, e ramal da estrada de ferro da Villa da Cutia, em virtude da Lei Provincial numero trinta e quatro de cinco de Abril de mil oitocentos setenta e dous, e bem assim de modificar o contracto de dezoito de Julho de mil oitocentos setenta e um, celebrado entre o Governo da Provincia e a mesma Companhia, e por ambos foi estipulado o seguinte :

1.º

Fica em vigor o contracto de dezoito de Julho de mil oitocentos setenta e um, celebrado entre o Governo da Provincia e a Companhia Sorocabana da estrada de ferro do Ypanema a S. Paulo, com as modificações seguintes :

2.º

O Governo Provincial garante á Companhia Sorocabana da estrada de ferro do Ypanema a São Paulo, o juro de sete por cento ao anno, pagavel de seis em seis mezes sobre o capital maximo de mil e oitocentos contos (1,800.000\$000), na fórma da Lei Provincial numero trinta e quatro de cinco de Abril de mil oitocentos setenta e dous.

3.º

A referida garantia de juro não comprehende e nem se accumula com a garantia concedida á mesma Companhia pelo Decreto numero cinco mil oitocentos trinta e oito, de vinte e seis de Dezembro de mil oitocentos setenta e quatro.

4.º

Obriga-se a mesma Companhia á concluir e a entregar ao transito publico, no prazo de dous annos, a contar de primeiro de Janeiro de mil oitocentos setenta e cinco, toda a estrada de ferro desde o ponto terminal na fabrica de ferro do Ypanema até esta Capital de São Paulo.

§ 1.º Findo este prazo, se a Companhia não tiver concluido todas as obras da estrada de ferro neste artigo referida, concederá o Governo da Provincia mais um anno para aquelle fim, pagando a dita Companhia a multa de dez contos de réis (10:000\$000) á Provincia por semestre de demora, no correr deste prazo addicional, ou a quantia proporcionol ao tempo de demora na relação da multa aqui estabelecida.

§ 2.º Extincto este prazo addicional, perderá a mesma Companhia o privilegio, garantia de juros e todos os demais favores que lhe são concedidos pelo Governo da Provincia na parte relativa á Secção comprehendida entre a fabrica de ferro do Ypanema e a Cidade de Sorocaba, e entrará para o Thesouro Provincial com toda a importancia que houver já recebido dos Cofres Provinciaes, relativa á garantia do capital addicional de mil e oitocentos contos de réis (1,800:000\$000).

5.º

Obriga-se a Companhia a construir um ramal de estrada de ferro de bitola de um metro entre trilhos, que, partindo do ponto mais conveniente de sua estrada, se prolongue até a Villa da Cutia, sendo feita de commum accôrdo com o Governo da Provincia,

a escolha do ponto de partida na referida estrada e a do terminal na Villa precitada, na fórma da Lei Provincial numero trinta e quatro de cinco de Abril de mil oitocentos setenta e dois.

6.º

Para a construcção do dito ramal da Cutia, reservará a Companhia a quantia de trescentos contos de réis (300:000\$000) do capital adicional garantido pelo Governo da Provincia, de que trata este Contracto e Lei Provincial já citada no artigo anterior.

7.º

Obriga-se a Companhia a construir este ramal da Cutia e a entregal-o ao transitto publico no prazo estipulado e que falta para a construcção de toda a estrada de ferro do Ypanema a São Paulo, segundo o artigo oitavo do contracto de dezoito de Julho de mil oitocentos setenta e um.

§ 1.º Findo este prazo, perderá a Companhia o privilegio, garantia de juros e todos os demais favores que lhe são concedidos pelo Governo da Provincia em relação ao mesmo ramal, e restituirá ao Thesouro Provincial o que já houver recebido de juros em relação á quantia de trescentos contos de réis (300:000\$000), de que trata o artigo sexto deste contracto.

8.º

Obriga-se a Companhia a submeter á approvação do Governo da Provincia, no prazo de dous annos, a contar de primeiro de Janeiro de mil oitocentos setenta e cinco, os planos e orçamentos das obras do referido ramal; não podendo dar começo á execução dos trabalhos de construcção sem prévia approvação do projecto pelo Governo da Provincia.

9.º

De conformidade com o Decreto numero quatro mil seiscentos cincoenta e tres, de vinte e oito de Dezembro de mil oitocentos e setenta, fica a Companhia obrigada a pôr á disposição do Governo um fio telegraphico em toda a extensão de sua estrada de ferro, desde o Ypanema até esta Capital de São Paulo e Villa da Cutia, nos prazos respectivos e aqui estipulados para cada uma das Secções de estrada de ferro de que trata este contracto, obrigando-se a estabelecer dous fios telegraphicos em vez de um, em toda a ex-

tensão da estrada de Ypanema a Capital de São Paulo e Villa da Cutia.

10.º

Fica a Companhia obrigada a executar na Secção de Ypanema a Sorocaba o projecto approved pelo Governo da Provincia em data de dezoito de Julho de mil oitocentos setenta e dous, construindo igualmente a estação e armazem de cargas no Ypanema e todas as demais obras deste, na fórmula do referido projecto.

11.º

Obriga-se a Companhia a comprar por conta do capital adicional garantido pelo Governo da Provincia, além do material rodante de que trata o paragrapho terceiro da condição decima sexta do contracto de dezoito de Julho de mil oitocentos setenta e um, mais duas machinas locomotivas, seis carruagens de passageiros, sendo duas de primeira e quatro de segunda classe, e doze wagões de mercadorias, logo que o serviço do trafego e as necessidades da Provincia o exigirem. Se houver duvida a respeito desta necessidade de augmento, o juizo arbitral decidirá.

12.º

O fundo de reserva de que trata o artigo cincoenta e seis dos Estatutos da Companhia, approveds pelo Decreto numero quatro mil setecentos vinte e nove, de vinte e quatro de Maio de mil oitocentos setenta e um, se estenderá igualmente ao capital adicional garantido pelo Governo da Provincia.

13.º

A liquidação das despesas de construcção e custeio, e da receita da estrada para o pagamento dos juros da garantia Provincial, referir-se-ha ao capital que fôr effectivamente despendido na fórmula dos paragraphos primeiro, segundo, terceiro e quarto do artigo deseseis do contracto Provincial de dezoito de Julho de mil oitocentos setenta e um até o capital maximo de seis mil e dusesentos contos de réis (6,200:000\$000); servindo de baze ao ajuste de contas com o Governo da Provincia a parte relativa a quantia de cinco mil e oitocentos contos de réis (5,800:000\$000), ou aquella por cuja garantia de juros responder o mesmo Governo, não excedendo em caso algum a cinco mil e oitocentos contos de réis (5,800:000\$000), o maximo capital garantido pelo Governo Provincial.

14.º

As despesas de obras novas, de renovações completas e augmento do trem rodante, e as substituições da via permanente em extensão maior de meio kilometro, que forem excluidas da conta do custeio da estrada, serão satisfeitas por conta do fundo de reserva da Companhia. Em quanto o fundo de reserva não attingir a cento e cincoenta contos de réis (150:000\$000), as despesas de que trata a presente clausula correrão por conta do custeio.

E para firmeza de tudo mandou o Excellentissimo Senhor Presidente da Provincia lavrar este termo de contracto, que assigna com o Conselheiro Martim Francisco Ribeiro de Andrada, na qualidade de Procurador da Directoria da Companhia Sorocabana, cuja procuração fica archivada nesta Inspectoria Geral de Obras Publicas. Pagou quarenta mil réis de emolumentos como consta da guia assignada pelo Secretario da Inspectoria Geral de Obras Publicas, o Bacharel Miguel Monteiro de Godoy, a qual nesta data fica archivada, cuja data da referida guia é de cinco de Fevereiro de mil oitocentos setenta e cinco, e a do pagamento é de onze de Fevereiro do mesmo anno. — E eu, Miguel Monteiro de Godoy, Secretario da Inspectoria Geral de Obras Publicas, o subscrevo. — São Paulo, doze de Fevereiro de mil oitocentos setenta e quatro. — *João Theodoro Xavier.* — *Martim Francisco Ribeiro de Andrada.* — Estava a estampilha no valor de oitocentos réis, competentemente inutilisada.

Confere.

Ó Secretario,

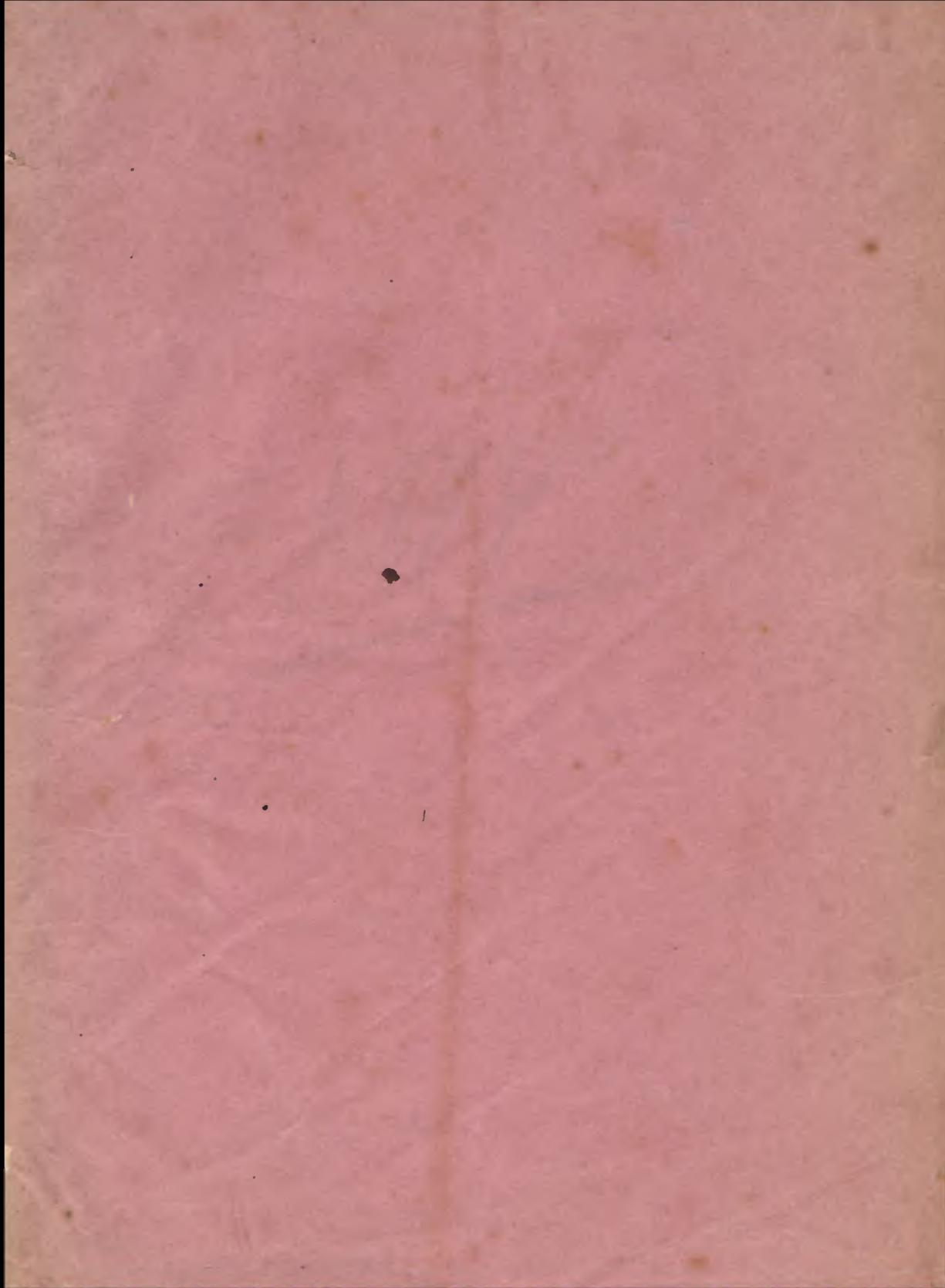
Miguel Monteiro de Godoy.

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Main body of faint, illegible text, appearing to be several paragraphs of a letter or document.

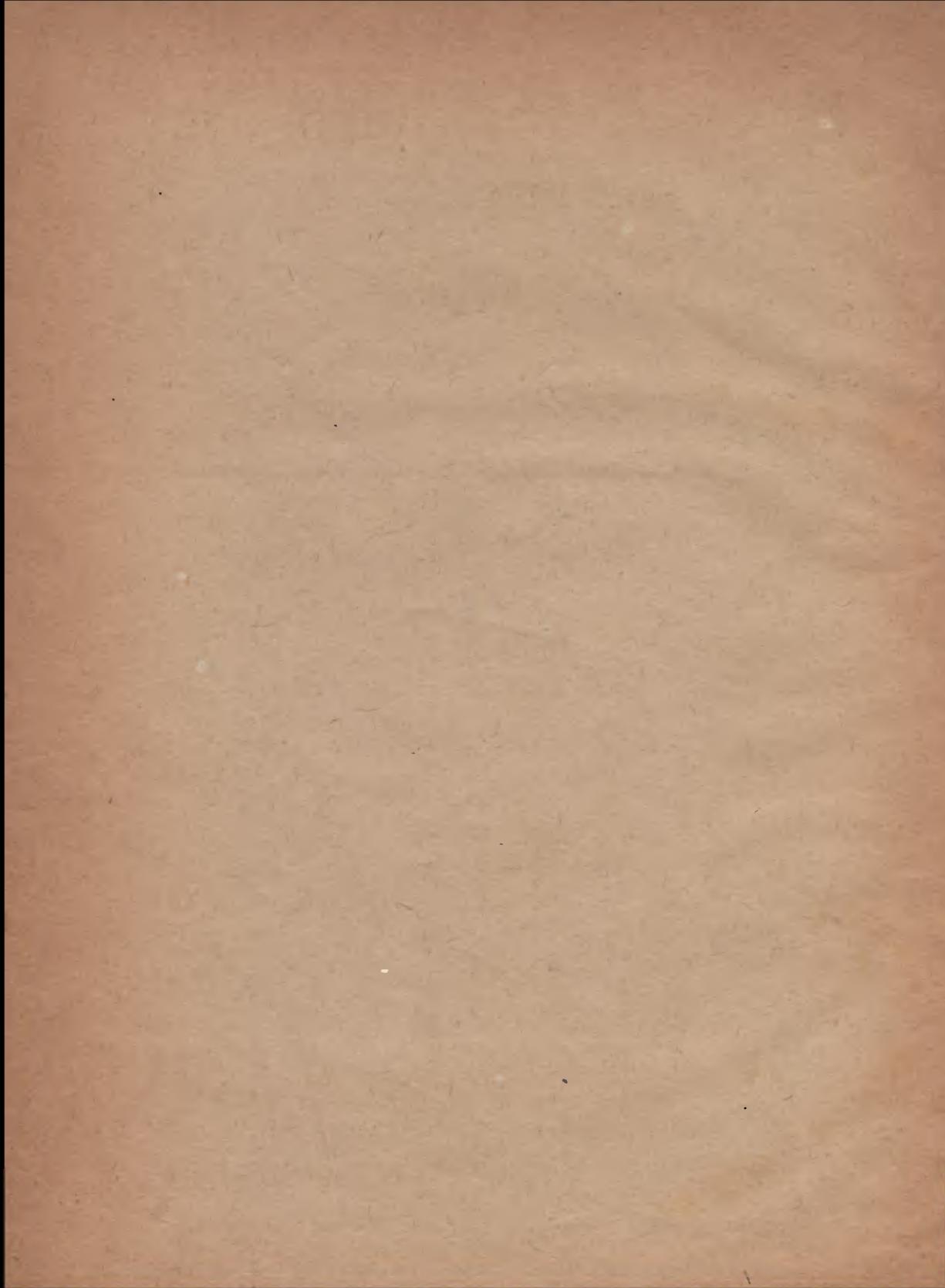
Lower section of faint, illegible text, possibly a closing or signature area.

Bottom section of faint, illegible text, possibly a footer or additional notes.





1874



6-17-19

RELATORIO

APRESENTADO PELA

DIRECTORIA

DA

COMPANHIA SOROCABANA

A'

ASSEMBLÉA GERAL DE ACCIONISTAS

Em 5 de Setembro de 1875



S. PAULO

TYPOGRAPHIA DO «DIARIO»—RUA DO CARMO N. 63

1875

REIATORIO

A PRESENTADO EN LA

DIRECTORIA

COMPANIA SOROCABANA

PREMIOS DE PRODUCTOS

En el mes de Agosto de 1875



1875
REFS

S. PAULO

ESTABLECIMIENTO DE PAPELARIA Y DE TINTAS

1875

Srs. Accionistas.

A Directoria, satisfazendo os arts. 25, 31 e ultima parte do 32, apresenta-vos o balanço das contas e mais esclarecimentos necessarios, assim como a Commissão de exame de contas, eleita por vós, vos apresentará nesta mesma occasião o parecer relativo ao mesmo exame.

SECRETARIA

Continúa a servir de Secretario o Guarda-livros Sr. José Teixeira Cavalleiros, accumulando os dous empregos e percebendo uma gratificação do primeiro; não se nomeou Secretario definitivo para economisar as despesas desta repartição e tambem porque o lugar esta sendo bem preenchido por aquelle senhor.

PESSOAL TECHNICO

Em 31 de Julho forão dispensados do serviço da Companhia o Engenheiro em Chefe Sr. Scorrar e seus Ajudantes, ficando para Chefe da 1ª Secção, que comprehende a parte da estrada a construir entre esta Cidade e o Ypanema, o Sr. Luiz Bianchi, que só é sufficiente para dirigir esta construcção.

Manda a justiça que a Directoria consigne neste Relatorio um merecido louvor ao ex-Engenheiro em Chefe e a todos os seus Ajudantes, pelo desempenho satisfatorio dos cargos que dignamente occuparão, cumprindo tambem fazer notar que se esta Directoria não conservou o Sr. Scorrar para o serviço da construcção daquella 1ª Secção, teve como motivo a differença que ha entre o ordenado deste senhor como Engenheiro em Chefe, e o do que actualmente fica para Chefe daquella Secção.

TELEGRAPHO

Funciona com toda a regularidade, e forão transmittidos 1.451 telegrammas, de 1º de Março a 31 do proximo passado.

Está concluida a construcção da linha até ao Ypanema e prompta para funcionar.

MATERIAL FIXO E RODANTE

Como já vos dissemos no Relatório passado, estamos de posse de todos os trilhos e pertences necessários para a linha até ao Ypanema, assim como de todo o machinismo para as oficinas que se estão montando e em breve ficarão concluídas.

CONTABILIDADE

Esta parte do serviço está em dia, como, de conformidade com a disposição do art. 33 dos Estatutos, podeis ver dos livros e do balanço (anexo n. 1), que demonstra o estado economico da Companhia até 31 de Agosto.

Temos o prazer de dizer-vos que o custo da nossa estrada é muito razoavel em vista da solidez e perfeição da sua construcção, e do terreno accidentado que ella atravessa, e que, sendo a somma despendida, até aquella data, 6.371:430\$727; e deduzindo della 15:757\$100, importancia da exploração á Cidade do Tiete (prompta para se poder dar principio á construcção da linha quando fôr por vós deliberado); 240:977\$000, importancia dos trilhos e pertences daqui ao Ypanema; 6:750\$000, importancia da linha telegraphica entre esta Cidade e o Ypanema; 41:479\$962, descontados pelo Thesouro, cujo reembolso á Companhia depende de decisão de arbitros; e mais 74:077\$596, de juros pagos pela Companhia a credores por emprestimos, fica reduzido o custo da estrada de S. Paulo a esta Cidade a 5.992:389\$069, que corresponde a 54:229\$765 por kilometro, estando ainda incluídas nestas parcelas as despesas não pequenas, causadas pelos constantes embarcos oppostos á marcha dos negocios da Companhia, a importancia das oficinas montadas para toda a linha, e que podem tambem servir para o seu prolongamento, e a exploração do traçado até ao Ypanema. (Relatório annexo sob n. 2.)

TOMADA DE CONTAS

A Commissão nomeada pelo Exm. Governo, para tomar as contas, principiou o exame no dia 21 de Julho proximo passado, e concluiu no dia 30 do mesmo, approvando as contas até o dia 15 de Fevereiro, época em que se fechou o balanço que vos foi apresentado na sessão passada; e annexo sob n. 3 achareis o parecer da referida Commissão.

PAGAMENTO DE JUROS PELA PROVINCIA E DIVIDENDOS

A Directoria recebeu do Thesouro Provincial, nos dias 3 e 19 do proximo passado, a quantia de 189:500\$000, por conta de juros vencidos em 31 de Julho proximo passado, continuando o Thesouro, por ordem do Exm. Governo da Provincia, a descontar os ordenados do Engenheiro-fiscal, contra o que a Directoria protestou, como já o fez por outros descontos semelhantes.

As quantias descontadas por este titulo até esta data importão em 18:000\$000, e com a de 23:479\$962, descontada para construcção da rua em S. Roque, sommando o total de 41:479\$962, estão sujeitas á decisão de arbitros nomeados pelo Exm. Governo da Provincia e por esta Directoria.

Confiados na rectidão dos distinctos e illustrados juriconsultos Exms. Srs. Drs. José Maria Corrêa de Sá e Benevides, arbitro por parte do Exm. Governo, e Conselheiro Carrão, nomeado por esta Directoria, em substituição do Sr. Dr. Francisco Antonio Dutra Rodrigues, esperamos essa decisão a todo o momento, e parece-nos que não nos será desfavoravel em vista da

clausula 42 do contrato com o Governo e ter esta Directoria satisfeito as clausulas 6ª e 7ª do mesmo.

Pagou-se o dividendo proximo passado na razão de 7\$000 por acção, faltando apenas pagar-se a quantia de 4:317\$000 a alguns Accionistas que não procurarão em tempo.

Os juros recebidos do Thesouro Provincial, acima mencionados, foram applicados para satisfazer compromissos urgentes contrahidos para completar a construcção da estrada até esta Cidade, por ainda não ter podido a Directoria usar da autorisação para emittir acções, tendo sómente usado da que lhe concedestes em Assembléas Geraes de 1º de Março de 1874 e 7 de Março do corrente anno, contrahindo o emprestimo necessario: portanto, propõe-vos pagar-se o 8º dividendo á razão de 7\$000 por acção em acções desta Companhia ao par, ficando a cada Accionista que tiver de receber importancia menor de 200\$00) faculdade de pagar o excedente até essa quantia para receber immediatamente a acção, ou a de esperar o proximo dividendo até preencher quantia equivalente á mesma, resgatando-se estas acções quando isso possa ter lugar.

CONSTRUCCÃO DA LINHA

Tendo todos os Empreiteiros concluido os serviços de que se havião encarregado e ajustadas com elles as contas, mas não havendo fundos para saldal-as, resolveu a Directoria autorisar seu Presidente a aceitar letras ou firmar obrigações a prazos não maiores de seis mezes com o juro de 7 % ao anno, pelos saldos devidos, incluindo-se as quantias retidas por cauções, o que foi executado, entregando-se as letras e obrigações aquelles que as procurarão, e se continuará fazendo-o das que faltão logo que sejam procuradas.

Foi contratado com o Sr. José Antonio Coelho, em 24 de Agosto proximo passado, como véreis pelo annexo n. 4, a construcção e super-structura da linha entre esta Cidade e o Ypanema.

EMPRESTIMOS

Como sabeis, as occurrencias lamentaveis provenientes da ultima crise commercial causarão a suspensão de pagamentos do estabelecimento credor de somma avultada desta Companhia.

Este estabelecimento obteve moratoria de seus credores pelo prazo de 3 annos; mas aquelle accidente embarçou bastante os negocios desta Companhia e obrigou a administração daquelle Banco a dirigir-se a esta Directoria em carta (annexo n. 5), communicando não poder realizar a negociação das 1.800 *debentures* mencionadas no nosso ultimo Relatorio, e em outra carta (annexo n. 6), exigiu o reembolso da quantia que a Companhia lhe deve, de maneira que possa cumprir as condições sob as quaes obteve a sua moratoria, que são a amortização no prazo de 3 annos.

A Directoria por emquanto não entrou em discussão com a administração daquelle Banco sobre o contrato (annexo n. 7), celebrado entre esta Directoria e elle para negociação das mencionadas *debentures*, todavia, exigindo elle o pagamento no prazo de 3 annos, tempo sufficiente para a Directoria conseguir levantar os fundos necessarios para completar o seu capital por emissão de acções, recorrendo a emprestimos, ou por outra qualquer medida proveniente de concessão do Governo Imperial, parece-lhe que não deve hesitar em entender-se com aquelle Banco, e pede-vos autorisação para combinar com elle amigavelmente a respeito dos meios de extinguir a divida á satisfação de ambas as partes.

Nesta occasião a Directoria não pôde deixar de mencionar que se

a estrada está construída até esta Cidade, isto é devido em grande parte áquelle estabelecimento, que, quando estava em boas circumstancias (embora percebesse interesses), promptamente serviu com fundos a esta Companhia quando ella necessitava.

Além daquelle compromisso tem a Directoria de pagar as letras acima mencionadas, proximas a vencer, e precisa mais, com a brevidade possivel, fundos para pagamento ao Empreiteiro que tem de construir a linha daqui ao Ypanema.

Para poder fazer face a todos estes compromissos, a Directoria requereu ao Governo Imperial, em data de 27 do mez passado (annexo n. 8), um auxilio, que consiste em ser-lhe concedido um emprestimo de mil contos, equivalente ao capital garantido pelo mesmo Governo, determinando elle o prazo e juros pelos quaes deve ser feito, e affiançar-lhe em paiz estrangeiro um outro emprestimo de 1.500:000\$000, ou affiançar-lhe ali ambas as importancias; e para aquelle fim justificou em seu requerimento a incontestavel vantagem e interesse directo, já por muitas vezes expostos em nossos anteriores Relatorios, que tem o Governo Imperial em ser o mais breve possivel levada a effeito a nossa estrada até ao Ypanema.

Pedimos tambem vossa autorisação para os pontos seguintes:

1.º Para continuar em vigor a autorisação concedida á Directoria para levantar emprestimos e levantar desde já um correspondente á quantia dos juros garantidos á Companhia no semestre corrente, e ás rendas liquidas do mesmo semestre, para pagar as obrigações e letras proxima-mente a vencer, podendo a Directoria dar como garantia os referidos juros e rendas a um ou mais estabelecimentos bancarios, ou a qualquer pessoa com quem realizar este emprestimo; devendo ser por vós marcado o maximo dos juros que a Directoria poderá pagar.

2.º Para contrahir um emprestimo com o Governo Imperial ou qualquer estabelecimento dentro ou fóra do Imperio, equivalente ao valor das acções a emittir, e applicar o mesmo para saldar o debito da Companhia no Deutsch Brasilianische Bank e fazer face ás despesas com a construcção da estrada ao Ypanema.

3.º Para a Directoria, no caso que seja preciso, dar como garantia os juros garantidos e a renda liquida de toda a estrada durante o prazo necessario para amortizaçáo de toda a divida da Companhia, distribuindo entre os Accionistas o valor equivalente destes juros e rendas em acções, á proporção que se realizarem esses pagamentos, e conforme o dividendo a que tiver direito cada Accionista.

4.º Para continuar em vigor a autorisação concedida á Directoria para a emissão de 11.000 acções, ou para negociar *debentures* quando ella julgar conveniente, e com seu producto solver os compromissos que tiver contrahido na fórma pedida neste Relatorio.

TRAFEGO RECIPROCO

Em data de 15 de Abril do corrente anno assignou o Presidente desta Directoria o contrato de trafego reciproco com todas as Companhias de estradas de ferro da Provincia que estão abertas ao trafego.

INAUGURAÇÃO

Effectuou-se o acto solemne da inauguração da nossa linha, de São Paulo a esta Cidade, no dia 10 de Julho proximo passado, com assistencia do Exm. Sr. Presidente da Provincia, altos funcionarios publicos e im- mensa concurrencia de pessoas vindas de varios pontos.

Seria superfluo narrar-vos detalhadamente este acontecimento, que será origem do desenvolvimento, neste Municipio e circumvizinhos, da industria, commercio e lavoura, verdadeiros alicerces da prosperidade humana, e que nunca será esquecido por todos aquelles que desejão a realização deste *desideratum*.

TRAFEGO

Esta parte do serviço, movimento da linha, trem rodante, tracção, rendimento, etc., consta do Relatorio do Sr. Inspector-geral. (Anexo n. 9.)

Durante o curto espaço em que a nossa linha está aberta ao trafego, teve ella o movimento seguinte :

Até 31 de Julho 2.803 passageiros e 713.000 kilogrammos de mercadorias ; no mez de Agosto, 3.254 passageiros e 1.018.000 kilogrammos de mercadorias.

Não podemos fornecer-vos dados minuciosos sobre a importancia da renda deste movimento, por estarmos no principio do mez e as contas liquidarem-se sómente nos dias 18, tempo em que nos são presentes as do trafego reciproco pela Contadoria Central.

Este movimento prova de uma maneira incontestavel que a nossa linha não se funda sómente em esperanças e aspirações de progresso futuro ; mas em factos que comprovão os dados colhidos e fornecidos em sessões passadas, e no incremento rapido que teve em poucos dias o movimento commercial desta praça na importação e exportação, principalmente nesta, em que abundão muitos productos, como cal, madeiras, etc., devido sómente á facil e barata viação da linha Sorocabana. Estes factos afixação indubitavelmente o futuro da linha Sorocabana, e esta Directoria, sem escrúpulo, vos repete nesta occasião, que, com a sua continuação até á fabrica do Ypanema, á mina de carvão, Tieté e outros Municipios já indicados nos Relatorios passados, tornar-se-ha ella uma das linhas ferreas de futuro mais brilhante no Brasil.

VISITA DE SS. MM. IMPERIAES

Tivemos a honrosa visita de SS. MM. Imperiaes, dignando-se S. M. o Imperador, no dia 20 do mez proximo passado, na viagem de S. Paulo a esta Cidade, fazer um minucioso exame da nossa linha, que o mesmo Augusto Senhor, deixando o carro que lhe havia sido preparado, percorreu em toda a extensão em um wagão aberto, collocado adiante da locomotiva, e nos cabe o prazer de dizer-vos que Sua Magestade mostrou-se muito satisfeito com a solidez da construcção da estrada.

Neste trajecto tiverão a honra de acompanhar Suas Magestades, o Presidente desta Directoria, o Secretario da Companhia, o Inspector-geral da linha e os Engenheiros-fiscaes da Companhia.

Temos concluido.

Sorocaba, 3 de Setembro de 1875.

L. M. MAYLASKY,
Presidente da Directoria.
FRANCISCO FERREIRA LEÃO.
VICENTE EUFRASIO DA SILVA ABREU.
ROBERTO DIAS BAPTISTA.

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

1877

First main block of faint, illegible text, appearing to be a list or series of entries.

Second main block of faint, illegible text, continuing the list or series of entries.

Third main block of faint, illegible text, continuing the list or series of entries.

Faint text at the bottom of the page, possibly a signature, date, or footer.

BALANÇO



ACTIVO		PASSIVO	
ACÇÕES A EMITIR :		CAPITAL :	
11.000 acções a emitir, de 200\$000 cada uma	2.200:000\$000	31.000 acções de 200\$000	6.200:000\$000
ESCRITORIO :		DIVIDENDOS :	
Mobília e moveis.	3:28\$040	Não reclamados do 5º dividendo	9\$660
CONSTRUÇÃO DA LINHA :		Dito do 6º dito	12\$000
Exploração do terreno	81:448\$346	Dito do 7º dito	4:347\$000
Desapropriações do mesmo	93:287\$970	8º, a distribuir se	192:500\$000
Construção dos tunneis	253:266\$667	CONSERVAÇÃO DA LINHA :	
Movimento de terra e obras d'arte do leito.	2.929:552\$445	Importancia deduzida do contrato da superestrutura por ficar a cargo da Companhia no prazo ali estipulado	10:000\$000
Superestrutura da linha	328:800\$000	DEDUÇÃO DO 6º DIVIDENDO :	
Vencimentos dos Engenheiros e diversos gastos de construção	237:380\$495	Saldo da quantia que existe sob este titulo.	3:351\$465
ESTAÇÕES :		CREDITORES :	
Despendido com a de S. Paulo	25:000\$000	Deutsch Brasilianische Bank por empréstimos (conta fechada em 30 de Junho)	1.602:939\$570
Idem com a de S. João.	8:170\$520	Martinho Prado & Wright por despesas com material.	13:566\$691
Idem com a de S. Roque	12:724\$900	A diversos Empreiteiros por importancia de trabalhos, saldo de suas contas	106:167\$257
Idem com a de Piragybú	4:700\$000	Letras aceitas e declarações da Secretaria a diversos Empreiteiros por importancia de seus trabalhos, inclusive a caução retida	521:622\$883
Idem com a de Sorocaba, casas e armazens, praça e ruas da Estação	134:577\$414		2 244:316\$401
PONTES :			
Despendido com as pontes sobre os rios Pinheiros, Cutia e Sorocaba	44:718\$924		
RESERVATORIOS DE AGUA :			
Construidos em diversos pontos da linha	9:332\$571		
DORMENTES :			
180.000 dormentes	234:000\$000		
CERCAS, VALLADOS E PORTEIRAS :			
Construidos em toda a extensão da linha	111:483\$860		
CASAS DE GUARDAS :			
Duas já construidas.	2:000\$000		
MATERIAL FIXO E RODANTE :			
Sua importancia, incluido frete e mais despesas.	1.348:802\$111		
TELEGRAPHO ELECTRICO :			
Importancia da construção da linha de S. Paulo até o Ypanema, inclusive material sobressalente	32:972\$091		
DESPEZAS GERAES :			
Com a incorporação da Companhia	1:394\$809		
Com a administração, empregados e diversas	379:594\$868		
JUROS :			
Juros sobre os empréstimos	74:077\$596		
EXPLORAÇÕES AO TIETÉ :			
Exploração de Ypanema ao Tieté.	15:757\$100		
EMPRESTIMOS :			
Para completar o 3º dividendo (quantias descontadas pelo Governo, ainda a reclamar)	10:925\$814		
Para o 4º dito, dito, dito	9:729\$004		
Para o 5º dito, dito, dito	5:293\$549		
Para o 7º dito, dito, dito	23:479\$962		
DEVEDORES :			
Importancia que deve a Contadoria do trafego, fornecida para preparativos da abertura da linha	32:780\$100		
CAIXA :			
Saldo	927\$370		
	8.654:566\$520		8.654:566\$520

ANNEXO N. 2

Relatorio do Engenheiro encarregado da construcção da Secção de Sorocaba ao Ypanema

Illm. Sr.

Conforme o aviso recebido de V. S., apresento o Relatorio sobre o traçado da Secção comprehendida entre Sorocaba e Ypanema.

Em cumprimento á ordem recebida, comecei a locação da dita parte da linha no dia 20 de Dezembro de 1874, e ficou prompta no dia 10 do mez de Março do corrente anno. As chuvas repetidas do mez de Janeiro e Fevereiro próximos passados, e o quasi total desapparecimento do traçado da exploração no terreno, forão as causas primarias que prorogárão o tempo necessario á locação que deveria estar prompta desde os primeiros dias de Março.

Sempre sob as ordens recebidas de V. S. e autorizado pelo Sr. Dr. Scorrar, Engenheiro em Chefe da linha Sorocabana, estudei conscienciosamente o traçado compilado sobre os estudos anteriores de locação, e introduzi as mudanças que reconheci mais convenientes e necessarias.

Para base do melhoramento do traçado eu tive em mira constantemente a suppressão das curvas viciosas, que são as que não acompanhão necessariamente as grandes sinuosidades do terreno; e conservando como directriz do traçado a mesma zona que foi antes determinada pela linha da exploração, levei o alinhamento com o maior numero possível de rectas intermedias ás ordenadas do traçado antecedente. Resultou assim a suppressão de 15 curvas e 6 boeiros, a diminuição do desenvolvimento de 990 metros de estrada, pouca diminuição nos movimentos de terra, e sem que esses melhoramentos gerassem sensível augmento no comprimento dos declives, tendo utilizado para isto dos patamares intermedios, que ficarão no mesmo numero, porém um pouco mais curtos dos marcados anteriormente.

O declive maximo desta Secção é de 2 %, como maximo admittido por base em toda a linha Sorocabana; e aproveito o ensejo para testemunhar que pela potencia de tracção das locomotivas da linha Sorocabana, destinadas a serviço de pequena velocidade, o declive poderia ser consideravelmente augmentado e elevado alternativamente de 2 a 2,75 % sem violentar a função mecanica da locomotiva. Temos por experiencia a facilidade com a qual as ditas machinas vencem as compridas subidas da linha em exercicio; subidas para vencer as quaes suppunha-se anteriormente que se tornasse necessaria a junção de duas locomotivas entre as estações de Barueri e de Piragybú.

As poucas curvas mais fortes do traçado da Secção de Sorocaba ao Ypanema são de 104 metros de raio, consequencia da fórma natural do terreno, muito accidentado na primeira metade do seu desenvolvimento sahindo de Sorocaba, e intercalado de vallas muito estreitas e contornadas de rapidos barrancos. Pouco augmento no raio das mesmas curvas importaria um consideravel augmento nos movimentos de terra e obras de arte.

O comprimento da Secção entre a Estação de Sorocaba e a do Ypanema está em 18.770 metros.

Estão desenhados os perfis, longitudinal e os transversaes da dita Secção, precisos ao serviço da Companhia, e promptos para a construcção. Só falta tirar as cópias, que devem ser entregues aos Empreiteiros.

Deus guarde a V. S.

Sorocaba, 1º de Setembro de 1875.

Illm. Sr. Luiz Matheus Maylasky, M. D. Presidente da Companhia Sorocabana.

LUIZ BIANCHI,

Chefe da Secção do Ypanema.

ANNEXO N. 5

Pareceres das Commissões de exame de contas dos Governos Geral e Provincial

PARECER DA COMMISSÃO DE EXAME DAS CONTAS DA COMPANHIA DA ESTRADA DE FERRO DO YPANEMA A S. PAULO

Escriptorio da Companhia Sorocabana, 30 de Julho de 1875.

Illm. e Exm. Sr.

A Commissão de exame das contas da Companhia Sorocabana por parte do Exm. Governo da Provincia, tem a honra de submeter á consideração de V. Exc. o «balanço da receita e despeza» da precitada Companhia até 15 de Fevereiro do corrente anno; não tendo continuado a examinar as contas daquella data até Junho ultimo, por parecer aos Commissarios do Governo não dever proseguirem na liquidação do capital garantido pela Provincia, senão quando V. Exc. se dignar resolver sobre a interpretação dos arts. 6º e § 1º do art. 7º do contrato celebrado pela Companhia com o Exm. Governo da Provincia, em 5 de Fevereiro do corrente anno.

No supradito «balanço» estão claramente consignadas todas as verbas da «receita e despeza», o que dispensa dar aqui maior desenvolvimento a este parecer.

Como V. Exc. se dignará verificar, montão as despezas até a data supra (15 de Fevereiro do corrente anno), em 5.322:319\$513, tendo concorrido para a satisfação das ditas despezas a realização do capital primitivo da Companhia, correspondente ás 20.000 accções, que produzirão quatro mil contos de réis (4:000:000\$000), mais o emprestimo contrahido pela Directoria da mesma Companhia com o Banco Allemão do Rio de Janeiro.

Na organização do «balanço» supra, teve sempre em vista os Commissarios do Exm. Governo da Provincia, não só os Estatutos da Companhia, como também os contratos celebrados com o mesmo Exm. Governo em data de 18 de Julho de 1871 e 5 de Fevereiro do corrente anno; cumprirão igualmente os Commissarios do Exm. Governo da Provincia fiel observancia ao disposto na portaria de 23 de Outubro de 1872, dirigida á

Repartição do Engenheiro-fiscal por parte da Provincia, aceitando as despesas expressas no primeiro daquelles contratos e comprovadas por documentos na fórma da Lei.

A escripturação da Companhia continúa a ser feita com asseio.

Os Commissarios do Exm. Governo da Provincia aproveitão a occasião de manifestar a V. Exc., que em seus trabalhos forão muito coadjuvados pelo digno Guarda-livros da Companhia o Sr. José Teixeira Cavalleiros, e por todos os empregados do Escriptorio.

Deus guarde a V. Exc.

Illm. e Exm. Sr. Dr. Sebastião José Pereira, M. D. Presidente da Provincia de S. Paulo.

J. PINTO GONÇALVES.
LUIZ MATHEUS MAYLASKY.
FRANCISCO XAVIER PINHEIRO E PRADO.

Escriptorio da Companhia Sorocabana, 30 de Julho de 1875.

Illm. e Exm. Sr.

Temos a honra de submeter á illustrada apreciação de V. Exc. o balanço da receita e despeza da Companhia Sorocabana até 15 de Fevereiro do corrente anno.

Deste balanço, no qual se achão consignadas todas as verbas da receita e despeza, verá V. Exc. que a Companhia despendeu com a Estrada de Ferro Sorocabana, até 15 de Fevereiro ultimo, a quantia de cinco mil trescentos e vinte e dous contos trescentos e dezenove mil quinhentos e treze réis (5.322:319\$513), tendo concorrido para a satisfação desta despeza o capital primitivo de quatro mil contos de réis (4.000:000\$000), garantido pelo Exm. Governo Provincial, e mais a importancia do emprestimo contrahido com o Deutsch Brasilianische Bank pela Directoria da mesma Companhia.

Cabe-nos o dever de declarar a V. Exc., que nesse trabalho fomos coadjuvados pelo digno Guarda-livros da Companhia, o Sr. José Teixeira Cavalleiros, que não poupou esforços para o bom desempenho da nossa commissão.

Deus guarde a V. Exc.

Illm. e Exm. Sr. Conselheiro Ministro e Secretario de Estado dos Negocio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.

JOAQUIM GALDINO PIMENTEL.
LUIZ MATHEUS MAYLASKY.
FRANCISCO XAVIER PINHEIRO E PRADO.

ANNEXO N. 4

Contrato de empreitada da construcção da estrada entre Sorocaba e Ypanema

Livro de notas numero 8, folhas 29 verso.

Primeiro traslado da escriptura seguinte :

Escriptura de contrato que faz o Presidente da Companhia Sorocabana com José Antonio Coelho, para a construcção da linha ferrea, e mais obras concernentes, desta Cidade á Fabrica de Ferro do Ypanema, mediante a fiança no valor de cincoenta contos de réis, como adiante se vê :

Saibão quantos esta escriptura publica virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e setenta e cinco, aos vinte e quatro dias do mez de Agosto do dito anno, nesta Cidade de Sorocaba, em meu cartorio, perante mim Tabellião adiante nomeado, comparecerão partes entre si justas e contratadas — Luiz Matheus Maylasky, Presidente da Directoria da Companhia Sorocabana, residente nesta Cidade; José Antonio Coelho e Domingos Loureiro da Cruz, residentes na Cidade de S. Paulo, todos conhecidos meus e das testemunhas adiante nomeadas, de que dou fé. Pelos outorgantes Maylasky e Coelho foi dito que hão celebrado o seguinte contrato : — Tomar Coelho a si os trabalhos da construcção do leito da linha ferrea desta Cidade á Fabrica de Ferro de S. João do Ypanema; o assentamento de trilhos e todos os desvios necessarios; o lastramento e fornecimento de dormentes, necessarios para a referida linha, sob as seguintes condições :

1.ª José Antonio Coelho obriga-se a construir o leito da linha ferrea da Companhia Sorocabana, a principiar da Estação desta Cidade até o lugar que for designado para a Estação da Fabrica de Ferro de S. João do Ypanema, pelos preços e condições do contrato de empreitada que teve João Baptista Beria com a Companhia Sorocabana para a construcção do leito da linha entre S. Paulo e esta Cidade, com as alterações seguintes :

§ 1.º Fica alterada a importancia da fiança e o nome do fiador conforme a ultima condição deste contrato.

§ 2.º O Empreiteiro dará principio aos trabalhos no dia que lhe fôr designado pelo Presidente da Companhia, ou pelo Engenheiro, cujo aviso devera ser feito no mesmo Empreiteiro com antecedencia de trinta dias.

§ 3.º A's condições geraes, na parte das especificações para os trabalhos de construcção, que fazem parte integrante deste contrato, accrescenta-se ao artigo onze o seguinte :

As pedras extrahidas dos cortes e empregadas nas obras de arte, não serão debitadas ao Empreiteiro.

§ 4.º O Empreiteiro obriga-se á excavação de todos os vallos lateraes, que serão marcados pelo Engenheiro da Companhia, ao preço de dous mil réis por braça corrente, ou novecentos réis por metro corrente, tendo as dimensões de uma braça de fundo, uma de boca, e cincoenta centímetros de largura no fundo, para qualquer categoria que pertença o material extrahido; se for da quarta ou da quinta categoria será então pago pelos preços da tabella: obriga-se mais a transportar o material extrahido para onde fôr indicado, mediante retribuição dos preços de transporte da mesma tabella.

§ 5.º O Empreiteiro não tem direito a fazer empréstimos no movimento de terra, sem prévia autorisação do Engenheiro, e, se o fizer, perderá o direito á indemnisação desse trabalho.

§ 6.º O Empreiteiro obriga-se a conservar e zelar os postes do telegrapho, substituindo qualquer delles, se fôr exigido pelo Engenheiro da Companhia, tendo direito á indemnisação de dous mil réis por cada poste.

2.ª José Antonio Coelho obriga-se a executar a superstructura da linha e fazer todo o serviço respectivo na fôrma do contrato que teve Malachias Toohey com a Companhia Sorocabana, celebrado por escriptur-pública de vinte e quatro de Setembro de mil oito centos e setenta e tres, com as seguintes alterações:

§ 1.º A Companhia Sorocabana lhe pagará dous mil seiscentos a oitenta e nove réis por cada metro corrente do mencionado serviço, contando-se os desvios e mais collocação de trilhos que lhe fôr ordenado fazer pelo Engenheiro da Companhia.

§ 2.º Ficão supprimidas as condições primeira, quinta e nona do contrato Toohey acima referido.

3.ª Obriga-se ainda o mesmo contratante Coelho, a fornecer os dormentes necesarios para a superstructura do leito da Estrada desde a Estação desta Cidade até ao Ypanema, ao preço de mil e trescentos réis por cada um, sendo todos estes dormentes de madeira de lei, a contento do agente da Companhia que fôr encarregado de recebê-los.

4.ª Obriga-se mais a concluir todos os serviços mencionados neste contrato, e a entregar a linha prompta para ser aberta ao trafego no prazo de dez mezes, a contar do dia que lhe fôr designado para principiar o serviço de movimento de terra e obras de arte; sob pena da multa de dez contos de réis por cada mez de atrazo, e, se fizer entrega antes do prazo estipulado, a Companhia lhe pagará igual quantia por cada mez de anticipação.

5.ª Apresenta para fiador o dito Domingos Loureiro da Cruz, que estando presente disse que obriga-se a cumprir todas as clausulas acima mencionadas, constantes das condições a que se obrigou o Empreiteiro Coelho, como principal obrigado a responder no fôro desta Cidade em todas as acções que lhe possão ser propostas pela directoria da Companhia Sorocabana, resultantes das obrigações contidas neste contrato, sem prejuizo das obrigações contrahidas pelo Empreiteiro Coelho, para o que assigna a fiança da quantia de cincoenta contos de réis, que será obrigado a satisfazer, no caso de falta de cumprimento do presente contrato por parte do afiançado.

E de como assim o disserão e outorgárão, lavrei a presente por me ser distribuida, e apresentarão-me o sello proporcional em tres estampilhas no valor de cincoenta mil réis, que vão afinal colladas, para serem inutilisadas na fôrma da Lei. Lida a presente perante as testemunhas Julio Ribeiro e João de Almeida Bella, e achada conforme, acceitárão e assignão. Eu, Manoel Alves Lobo, Tabellião, a escrevi. Desta cincoenta mil réis. — Luiz Matheus Maylasky. — José Antonio Coelho. — Domingos Loureiro da Cruz. — Julio Ribeiro. — João de Almeida Bella. — Estão colladas as estampilhas referidas e inutilisadas pelas assignaturas dos contratantes. — Está conforme o original, a que me reporto e dou fé, em meu poder e cartorio. Sorocaba, vinte e cinco de Agosto de mil oitocentos e setenta e cinco. Eu, Manoel Alves Lobo, Tabellião, o escrevi, conferi e firmo com o signal publico que uso. — Manoel Alves Lobo.

ANNEXO N. 5

Carta do Deutsch Brasilianische Bank, de 28 de Maio de 1875

Deutsch Brasilianische Bank, Rio de Janeiro, 28 de Maio de 1875.
Illm. e Exm. Sr. Presidente da Companhia Sorocabana.—Sorocaba.

Serve a presente de aviso a V. S. como representante da Companhia da Estrada de Ferro Sorocabana, que a sua divida, na importancia de 1.400:000\$000, especialmente constante da escriptura publica de primeiro de Fevereiro do corrente anno, vence-se a 30 do corrente mez, cumprindo-nos communicar-lhe que procederemos aos meios de embolso, como fôr de direito, porquanto a situação deste Banco o determina a liquidar suas contas com os seus devedores.

Aproveitamos o ensejo para communicar-lhe, que as *debentures*, que na conformidade dessa mesma escriptura, podião ser emittidas, para com o producto ser este Banco pago, achão-se em ser e á disposição da Companhia, por V. S. representada.

Na situação extraordinaria do Banco, nada mais pôde este fazer no sentido dessa emissão, mesmo porque taes titulos nem ainda se achão no todo assignados por V. S., tendo apenas 1.350 sido assignados agora, e quando toda a transacção sobre elles se tornava impossivel.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V. S. os nossos protestos de consideração.

Deutsch-Brasilianische Bank.

FREDERICO SCHIMILT,

Gerente.

ANNEXO N. 6

Carta do Deutsch Brasilianische Bank, de 23 de Agosto de 1875

Deutsch Brasilianische Bank, Rio de Janeiro, 23 de Agosto de 1875.
Illm. Sr. Luiz Matheus Maylasky, na qualidade de Presidente da Companhia Sorocabana.

Incluso tomamos a liberdade de enviar-lhe o extracto da conta corrente dessa Companhia, apresentando um saldo a seu debito de 1.646:960\$600 em 30 de Julho proximo passado.

Possue este estabelecimento uma escriptura, em virtude da qual foi-lhe hypothecada toda a estrada, etc., achando-se vencido o prazo estipulado.

Não pretende este estabelecimento fazer executar essa Companhia, se o puder evitar; e, pois, pelo presente pedimos a V. S. digne-se providenciar sobre o modo de amortizar a divida contrahida com este estabelecimento, na certeza de que estamos dispostos a ser equitativos.

Lembramos-lhe que seria de reciproca vantagem se V. S. conseguisse em Assembléa Geral dos Accionistas autorisação para caucionar a este Banco os rendimentos liquidos da estrada e a garantia de juros provincial

e geral ; assim nos parece que mais facilmente poderia a Companhia amortizar a divida, evitando-se ao mesmo tempo um sequestro da estrada a que as necessidades nos obrigaráo a recorrer, embora com manifesta repugnancia, mas para podermos executar no prazo legal a moratoria concedida.

Somos

De V. S.

Muito attentos veneradores,

Deutsch Brasilianische Bank.

A. KLINGELHOEFER.

ANNEXO N. 7

Contrato com o Deutsch Brasilianische Bank para emissão de debentures

Carlos Augusto da Silveira Lobo, Bacharel formado em Sciencias Sociaes e Juridicas pela Academia de Olinda, Primeiro Tabellião publico de notas nesta Côte, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Certifico que revendo o livro de escripturas deste cartorio, de numero tresentos e trinta e nove, nelle, a folhas cem verso, se acha lançada uma escriptura de que ora me é pedida uma certidão, a qual é da fórmula e teor seguinte :

« Escriptura de contrato com garantia de hypotheca e caução que faz a Companhia Sorocabana ao Deutsch Brasilianische Bank.

Saibão quantos esta publica escriptura de contrato virem, que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e setenta e cinco, no primeiro dia do mez de Fevereiro, em o meu cartorio comparecêrão partes justas e contratadas, como outorgante a Companhia Sorocabana representada por sua Directoria, e esta pelo seu Presidente Luiz Matheus Maylasky, com os poderes plenos e especiaes que lhe estão conferidos na procuração bastante que nesta occasião apresenta e que fica registrada no actual livro numero oitenta e nove de registros deste cartorio, e mais por autorisação da Assembléa Geral dos Accionistas da mesma Companhia, que forão registradas no livro numero oitenta e sete, a folhas cento e seis verso, e cento e sete; e como outorgado o Deutsch Brasilianische Bank, representado por seu Director Augusto Rieke e Willielm Thonsen, a outorgante, residente na Provincia de S. Paulo, e os representantes do outorgado, nesta Côte, pessoas de mim Tabellião conhecidas, e das testemunhas abaixo assignadas, tambem de mim conhecidas, do que dou fé. Apresentarão a distribuição do teor seguinte :

Ao Doutor Lobo se distribuiu uma escriptura de contrato com garantia de hypotheca e caução que faz a Companhia Sorocabana ao Deutsch Brasilianische Bank. Rio, em primeiro de Fevereiro de mil oitocentos e setenta e cinco. *J. Salerno*. E pelo outorgante foi dito que por escriptura publica de sete de Abril de mil oitocentos e setenta e quatro, lançada no livro numero tresentos e trinta e sete, a folhas setenta e nove, deste mesmo cartorio, celebrára a Companhia Sorocabana por elle representada, e conforme a deliberação da Assembléa Geral de seus Accionistas, com o outorgado um contrato, pelo qual este abria aquella um credito de seiscentos contos de réis, que serião, como forão, retirados pela mesma Companhia em épocas

determinadas, e conforme o estipulado na referida escriptura: Que para segurança do outorgado, o qual por tal modo se constituia credor por essa quantia, entregará ao mesmo outorgado em penhor e caução tres mil acções da mesma Companhia outorgante, e mais especialmente hypothecará esta áquella a Estrada de Ferro de S. Paulo a Sorocaba com todos os seus accessorios e rendimentos, predios e edificios, que a mesma outorgante, tem em S. Paulo, S. Roque, Piragybú e Sorocaba, nada absolutamente exceptuando dessa hypotheca, porquanto, carros, trens, ferramenta, utensis, sobrelentes, materiaes e tudo quanto tem sido adquirido pela mesma outorgante, entrará especialmente em tal hypotheca: Que tendo o outorgado, na fórma do referido contrato, entregue já á outorgante a dita quantia de seiscentos contos de réis, e mais ainda por instantes exigencias della a quantia de setecentos contos de réis, tem-se a outorgante constituído devedora de principal até esta data de mil e trescentos contos de réis ao outorgado: Que na fórma estipulada na referida escriptura essas quantias vencem juros á razão de sete por cento ao anno, e mais a commissão que o Banco outorgado estabeleceu, o que tudo contado e junto áquella capital, prefaz a somma de mil e quatrocentos (1.400:000\$000), importancia devida hoje pela mesma outorgante ao outorgado, e que definitivamente fica reconhecido, approvado e acceto o ajuste de contas até esta data: Que por esta importancia total de mil e quatrocentos contos de réis, que a outorgante se confessa devedora, obriga-se ao respectivo pagamento e mais dos juros que sobre ella forem contados, e que acrescerem até real embolso: Que não podendo de prompto satisfazer a sua obrigação de pagamento, mas desejando effectual-o, mesmo que para isso se prevaleça de qualquer operação de credito, por meio da qual realize a importancia necessaria áquelle pagamento, e mais de que ella outorgante necessita para proseguimento dos trabalhos e construcção a seu cargo, tem justo novamente e estipulado com o outorgado o seguinte:

Primeiro. A outorgante emitirá em obrigações (debentures) de conto de réis cada uma, pagaveis nominalmente ao subscriptor ou á sua ordem, e conforme o modelo que ora apresenta e que fica registrado no livro oitenta e nove de registros deste cartorio, até o maximo de mil e oitocentos contos de réis.

Essas obrigações serão assignadas pela Directoria da Sorocabana.

Emquanto não chegão esses titulos devidamente assignados pela referida Directoria da Sorocabana, fica o outorgado autorizado a entregar aos respectivos subscriptores daquelles, recibos na fórma do modelo que ora é apresentado e que fica tambem registrado, sendo que taes recibos serão resgatados com os titulos definitivos.

Segundo. A subscripção dessas obrigações ficará a cargo do outorgado, não podendo a outorgante por si só e independente delle emittr alguma até aquella somma, e sob qualquer pretexto que seja. Preenchidos, porém, os mil e quatrocentos contos da subscripção acima referida, poderá a outorgante eleva-la a mais quatrocentos contos. Essa nova emissão de quatrocentos contos será feita sob as condições que então forem estipuladas, entre a outorgante e o outorgado.

Terceiro. O outorgado se encarrega da subscripção dos ditos mil e oitocentos contos á razão de noventa e dous e meio por cento de capital realizavel, e terá como indemnisação por esse encargo a commissão de dous e meio por cento.

Quarto. Todo o producto dessas obrigações (debentures) entrará para o Banco outorgado.

Quinto. A medida que se for effectuando as entradas das obrigações subscriptas irá o outorgado applicando o respectivo producto ao seu pagamento até plena satisfação de principal e juros, que pela outorgante lhe for devido.

Pago o outorgado, ficará o excedente em seu poder á disposição da outorgante para applicação conveniente dos trabalhos a seu cargo.

Sexto. Por taes obrigações só a outorgante se responsabilisa, ficando bem claro e explicitamente declarado que por ella e seus respectivos titulos (debentures) nenhuma responsabilidade caberá ao outorgado.

Setimo. Para garantia do outorgado até que se ache integralmente pago do principal e premios estipulados, na fórma supra declarada, a outorgante confirma e sustenta pela presente as mesmas cauções e hypotheca constantes da referida escriptura de sete de Abril de mil oitocentos e setenta e quatro, a qual fica fazendo parte integrante desta, e em tudo quanto pela presente não se acha expressamente alterado.

Oitavo. Pago e satisfeito o outorgado cessará a caução das tres mil acções, mencionando-se na citada escriptura de sete de Abril, sendo esta entregue ao outorgante. A hypotheca, porém, subsistirá, como se acha em favor do outorgado para garantir as obrigações (debentures), cuja subscripção e na fórma supra mencionada, se tem de promover, havendo a outorgante tal hypotheca como designada e especialmente feita aos subscriptores e senhores de taes obrigações, figurando o outorgado como simples intermediario e sem obrigação alguma pelo pagamento dessas obrigações (debentures). Pelo que directamente pertence ao outorgado, estipula mais a outorgante que a sua divida para com ella e ora mencionada vence o juro de sete por cento ao anno, pagavel impreterivelmente nos dez dias primeiros de Janeiro e Julho de cada anno, emquanto não fór a mesma divida integralmente paga, bem assim a que o outorgante deve ao outorgado constante da presente escriptura será considerada vencida no dia trinta de Maio do corrente anno, em parte ou no todo conforme se tiver realizado pagamento pelo producto das obrigações que forem subscriptas, e segundo acima se declara, ficando ao outorgado livre de no caso de não pagamento a proceder como lhe convenha a cobrança de sua divida. Disse mais a outorgante por dito representante, que confirma por esta e expressamente a declaração exarada na dita escriptura de sete de Abril de mil oitocentos e setenta e quatro de que renuncia ella o fóro de sua séde, e elege o desta Córte, para nelle responder por todas as acções e actos judicarios, protestos, notificações e quanto mais permittirem as leis, e em tudo quanto interessar ao outorgado em relação a quaesquer transacções que com a mesma outorgante tem effectuado ou effectue havendo-se o fóro desta Córte como o do contrato e a outorgante com obrigação de nelle ser demandada. O que tudo ouvido pelos outorgados, Director e Caixa do Banco (Deutsch Brasilianische Bank), por elles foi dito que aceitavão o presente contrato em todas as suas partes e como acima se contém.

Tendo-se-me apresentado a verba de sello proporcional sob numero quatro na importancia de oitocentos mil réis, pagos na recebedoria desta Córte, nesta data. E ambas outorgante e outorgado, depois de lida a presente escriptura, declararão que expressamente aceitavão os direitos e onus que na mesma são mencionadas, havendo-a por firme e valiosa, e assignão com as testemunhas. Declararão em tempo que a quantia expressada no numero dous das novas estipulações nesta contratadas e que se acha na decima primeira linha da pagina antecedente, é de mil e oitocentos contos e não de mil e quatrocentos contos de réis, como ali por engano foi escripto; porquanto se refere ao maximo da emissão de *debentures* encarregada ao outorgado. E feita a presente rectificação, assignão com as testemunhas D. Antonio Guyorro d'Orta e Joaquim José da Silva Castro. Eu, Augusto Tavares Freire de Andrade, escrevente juramentado, que a escrevi. Eu, Tabellião, a subscrevo e assigno.—*Carlos Augusto da Silveira Lobo.*—*Luiz Matheus Maylasky.*—*Deutsch Brasilianische Bank.*—*Augusto Rick.*—*Willielm Thonsen.*—*Antonio Guyorro d'Orta.*—*Joaquim José da Silva Castro.*»

E nada mais se continha em a dita escriptura, que se acha lavrada no referido livro de notas, ao qual me reporto, donde bem e fielmente fiz extrahir a presente cortidão, que conferi com o original, e por se achar conforme subscveo e assigno nesta Córte do Rio de Janeiro, aos tres dias do mez de Fevereiro de mil oitocentos e setenta e cinco.

E eu, Tabellião, a subscveo e assigno. Rio, tres de Fevereiro de mil oitocentos e setenta e cinco.—*Carlos Augusto da Silveira Lobo.*

ANNEXO N. 8

Requerimento ao Governo Imperial em 27 de Agosto de 1875

Senhor.

A Directoria da Companhia Sorocabana, representada por seu Presidente, desejando satisfazer seus compromissos e concluir a estrada de que se acha encarregada até a Fabrica de Ferro de S. João do Ypanema, vem á presenca augusta de Vossa Magestade Imperial solicitar um emprestimo de mil contos de réis (1.000.000\$000), quantia igual á que foi garantida pelo Governo Geral para a construcção da mesma estrada, e a fiança para que possa ser contrahido um emprestimo no estrangeiro, a longo prazo, no valor de mil e quinhentos contos de réis.

A supplicante implora venia a Vossa Magestade Imperial para expôr os motivos que fundamentão o pedido que faz.

Esorporada a Companhia Sorocabana, foi facil á sua Directoria emittir vinte mil acções de duzentos mil reis, e completar assim o seu capital de quatro mil contos.

Reconhecendo mais tarde a supplicante ser insufficiente o capital garantido, requereu o augmento do mesmo á Assembléa Provincial de São Paulo, e esta corporação, pela Lei n. 34 de 5 de Abril de 1872, outorgou á Companhia Sorocabana a garantia de juros na razão de sete por cento ao anno sobre mais mil e oitocentos contos. Por esse acto ficou elevado o capital garantido á Companhia a cinco mil e oitocentos contos.

Decorrido algum tempo, e reconhecido de novo a insufficiencia do capital garantido, foi elle elevado pelo Governo Imperial a seis mil e duzentos contos, como se vê do Decreto n. 5.838 de 26 de Dezembro de 1874, que affiançou o juro annual de sete por cento sobre seiscentos dos cinco mil e oitocentos contos garantidos pela Provincia de S. Paulo, e garantiu o mesmo juro sobre a quantia de quatrocentos contos do capital adicional.

A supplicante, competentemente autorizada pela Assembléa Geral dos Accionistas, procurou emittir as acções correspondentes ao augmento do capital; não encontrando, porém, na praça do Rio de Janeiro tomadores de acções, recorreu, com a mesma autorisação, ao emprestimo. Apesar do estremecimento precursor da actual crise commercial, conseguiu a supplicante obter por emprestimo avultada quantia, com que construiu a via-ferrea até a Cidade de Sorocaba, ficando ainda a dever sommas importantes por trabalhos de construcção. Para garantir o pagamento de taes sommas, forão firmadas letras a curto prazo.

A crise commercial rebentando com violencia na Capital do Imperio, tornou impossivel novos emprestimos e urgente o pagamento do que a supplicante devia aos seus credores. Nestas circumstancias, a Companhia Sorocabana, lutando com grandes difficuldades, vê-se quasi impossibilitada

de levar sem demora a sua estrada á Fabrica de Ferro de S. João do Ypanema, e de satisfazer os desejos do Governo Imperial, que tanta importancia liga a esse estabelecimento.

O abundante minerio da Fabrica de Ferro de S. João do Ypanema é elemento de tanta prosperidade para o Imperio, e o prolongamento da estrada Sorocabana até a localidade em que se acha situada a dita Fabrica abaixa por tal modo os gastos dos transportes, que as vantagens que a Nação ha de auferir da redução do preço dos objectos ali manufacturados, são por si só bastantes para compensar os sacrificios feitos pelos Governos Geral e Provincial em pról da Companhia Sorocabana

A supplicante toma a liberdade de ponderar a Vossa Magestade Imperial, que tendo necessidade indeclinavel da quantia de quinhentos contos de réis (500:000\$0.0), para levar sem demora a estrada a S. João do Ypanema, e não podendo emittir acções ou levantar emprestimo no paiz actualmente, em virtude das difficuldades monetarias que ainda se fazem sentir, tambem não póde contrahir emprestimo em praça estrangeira pela falta de garantia de juros do Governo Geral a todo o capital da Companhia Sorocabana.

A estrada em sua totalidade vai custar a quantia de seis mil e seiscentos contos de réis (6.600:000\$000), e nem esta somma é exagerada, visto que tendo sido feitos até hoje os trabalhos com a maior perfeição possivel, seria de lamentar que a mesma perfeição faltasse no percurso de Sorocaba a S. João do Ypanema.

Movida por tão poderosas razões e confiada na solicitude com que Vossa Magestade Imperial se digna auxiliar as vias-ferreas, poderoso elemento do progresso para o paiz, vem a supplicante, nas sérias difficuldades com que luta, para levar a sua estrada em breve prazo á Fabrica de Ferro de S. João do Ypanema, recorrer ao valioso auxilio do Governo Imperial, que, com a medida acima mencionada, póde remover todos os obstaculos que se oppõe á prompta solução dos intentos da Companhia Sorocabana.

P. deferimento.

E receberá Mercê.

Sorocaba, 27 de Agosto de 1875.

LUIZ MATHEUS MAYLASKY,

Presidente da Directoria da Companhia Sorocabana.

ANNEXO N. 9

Relatorio do Inspector-geral da linha

Illm. Sr.

Em cumprimento da ordem de V. S., tenho a honra de apresentar-lhe o relatorio do serviço da linha a meu cargo, do curto espaço da sua abertura ao trafego até hontem.

TRAFEGO

Aberta a linha provisoriamente no dia 5 de Junho proximo passado até a Estação de Piragybú, foi diminuto o trafego por causa da viação difficillima daquella Estação a esta Cidade. Lucrou a Companhia, porém, indirectamente, por acostumarem-se os empregados ás funcções dos seus respectivos cargos, tanto assim que desde a abertura definitiva o serviço tem se feito com a maior regularidade.

O rendimento da Estrada desde a abertura até 31 de Julho proximo passado foi o seguinte :

Passageiros, numero 2.803.....	12:709\$365
Mercadorias, kilogrammos 713.000.....	14:075\$020
Total.....	<u>26:784\$385</u>

V. S. notará uma differença na exposição que lhe entreguei no dia 5 de Agosto, relativamente ao trafego do mez de Julho, que foi motivada por não ter ainda recebido naquella occasião os Relatorios da Contadoria Central.

Augmentou consideravelmente o trafego no mez de Agosto, cujo movimento foi o seguinte :

3 254 passageiros e 1.018 000 kilogrammos de mercadorias.

Não posso ainda precisar o rendimento deste mez, visto termos, como V. S. sabe, trafego reciproco com as outras estradas de ferro da Provincia, e, portanto, depender da liquidação da Contadoria Central em S. Paulo, que effectua-se sómente depois do dia 18 de cada mez.

TRACÇÃO

Estão em bom estado de conservação as locomotivas e o trem rodante.

As locomotivas têm provado bem, e por isso desistiu-se da idéa primitiva de ajuntar duas machinas nos declives fortes, o que resulta para a Companhia uma reduçção consideravel na despeza de custeio.

Está-se assentando o machinismo das officinas e no meiado do corrente mez estará concluido este serviço, quando tambem será reduzido o pessoal desta repartição.

CONSERVAÇÃO DA LINHA

Acha-se em perfeito estado a via permanente. Pela lista do pessoal que junto a esta, V. S. verá que é avultado; não pôde isto, porém, servir de base para o calculo de despezas futuras, porque embora a estrada esteja bem construida, achei prudente prevenir contra qualquer acaso da proxima estação chuvosa; mas espero que em breve poderemos reduzir este pessoal a quasi metade.

ACCIDENTE

No dia 30 do proximo passado a locomotiva que conduzia o trem de S. Paulo a esta, desencarrilhou no kilometro 57. Não houve, porém, desastre algum; mas sómente uma pequena demora. Este desencarrihamento foi proveniente de ter a locomotiva passado per cima de um

boi, que, querendo atravessar a linha, cahiu não deixando tempo ao machinista de fazer parar a machina. E' o que tenho a honra de levar ao conhecimento de V. S.

Deus guarde a V. S.

Illm. Sr. Luiz Matheus Maylasky, M. D. Presidente da Directoria da Companhia Sorocabana.

Sorocaba, 1º de Setembro de 1875.

G. OETTERER,
Inspector-geral.

ANNEXO N. 10

Parecer da Commissão de exame de contas da Assembléa de Accionistas da sessão anterior

Srs. Accionistas.

Os abaixo-assignados, em cumprimento de vosso mandato, vêm apresentar-vos o resultado do exame a que procedêrão nas contas da Companhia Sorocabana no semestre decorrido de 15 de Agosto do anno proximo passado a 15 de Fevereiro do presente.

As despesas legalmente feitas montárão em 658:654\$190. Sendo :

Com a construcção do leito da estrada, obras d'arte e despezas relativas.	327:999\$712
Estações	49:743\$-93
Reservatorios para agua	651\$971
Cereas, vallados e portearas.	14:982\$860
Material fixo e rodante	84:617\$100
Dormentes	41:495\$920
Assentamento de trilhos e lastramento	84:850\$300
Desapropriações.	1:691\$000
Vencimentos de empregados e administração	36:819\$037
Juros pagos por quantias tomadas por emprestimo.	15:801\$997
Rs.	<u>658:654\$190</u>

A existencia em caixa é de 65:127\$502, sendo 54:807\$353 em moeda e o mais em contas correntes.

Sorocaba, 15 de Maio de 1875.

FELISBERTO N. PRATES.
ANTONIO JOAQUIM DE SANT'ANNA.
FERNANDO MARTINS FRANÇA.

Acta da sessão da Assembléa Geral dos Accionistas da Companhia Sorocabana

Aos cinco dias do mez de Setembro de mil oitocentos e setenta e cinco, nesta Cidade de Sorocaba, no Escriptorio da Estação da Companhia Sorocabana, á uma hora da tarde, achando-se reunidos o Presidente da Directoria da dita Companhia, Sr. Luiz Matheus Maylasky, e os Directores Francisco Ferreira Leão, Dr. Vicente Rufrazio da Silva Abreu e Roberto Dias Baptista, faltando sem participação o Director Exm. Barão de Piratininga, presentes quarenta e sete (47) srs. Accionistas, representando por si e por seus procuradores dez mil e quatorze acções (10.014), foi pelo sr. Presidente da Directoria consultado aos Srs. Accionistas se aceitavão que a eleição de Presidente e Secretario da Assembléa Geral, que devem ser eleitos na fórma do art. 34 § 12 dos Estatutos, fosse feita por escrutinio secreto, ou se por aclamação, conforme se tem praticado, comquanto essa pratica não sirva para base da actual eleição.

Não havendo quem pedisse a palavra, o Sr. Presidente indicou que fosse por aclamação, o que sendo accito pelos Srs. Accionistas, foi pelo Accionista Sr. Frederico Schereppell, proposto para Secretario ao Accionista Antonio Gonzaga Seneca de Sá Fleury, e por este foi indicado para Presidente da Assembléa Geral ao Accionista Capitão Antonio Joaquim de Sant'Anna; cujas indicações, sendo postas em discussão e depois a votos, separadamente, forão ambas approvadas, contra os votos dos indicados.

Tomando elles, a convite do Sr. Presidente da Directoria, assento nos respectivos lugares, declarou o Sr. Presidente da Assembléa Geral aberta a sessão da referida Assembléa, visto haver numero legal de Accionistas e acções, conforme fóra declarado.

Em seguida convidou o Sr. Presidente da Directoria para lêr o seu Relatorio e Balanço, e consultando a casa se dispensava a leitura por ter sido elle impresso no *Diario de S. Paulo*, datado de hontem sob n. 2.936, que foi distribuido hontem mesmó aos Srs. Accionistas, reinou o silencio, e o Sr. Presidente da Directoria passou a lê-lo em voz alta e intelligivel.

Finda a leitura, o Sr. Presidente da Assembléa declarou que os Annexos a que se refere o Relatorio estavam sobre a mesa para serem examinados por qualquer Sr. Accionista, e declarou mais achar-se em discussão o Relatorio que acabava de ser lido.

O Accionista, Dr. João Henrique Adams, pedindo a palavra, disse depois de manifestar sua admiração pelo silencio dos Srs. Accionistas em assumpto tão grave, que o estado da Companhia era precario em vista da actual crise, e que ella estava em criticas circumstancias; e, portanto, pedia que fosse transcripto na acta, que elle votava contra qualquer autorisação para emprestimo.

Obtendo a palavra o Sr. Presidente da Directoria, combateu a opinião do Dr. Adams, e disse que a Companhia não estava em criticas circumstancias, porque possuindo ella quatro mil contos (4.000:000\$000) e devendo mais ou menos dous mil duzentos e cincoenta contos (2.250:000\$), não póde, em vista do Codigo Commercial, estar em criticas circumstancias, e dizer-se o contrario disso é não saber o que é ser circumstancias criticas e não ter conhecimento nenhum das disposições do Codigo Commercial, e ignorar completamente difficuldades commerciaes, que se dão frequentemente até com os commerciantes de solidas fortunas; ainda mais, que só os juros garantidos pelos Governos Geral e Provincial montão em quatrocentos e trinta e quatro contos (434:000\$000) por anno; concluindo, portanto, dizendo que essas palavras forão impensadamente ditas pelo Sr. Dr. Adams.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, foi posto a votos o encerramento da discussão, e, sendo approved, foi posto a votos o Relatorio, que tambem foi approved contra o voto do Sr. Dr. Adams.

Em seguida foi pelo Sr. Presidente submettida a votação especial os seguintes pontos de autorisação pedidos no Relatorio da Directoria, para os quaes é necessario ser feito de acôrdo com o art. 35 dos Estatutos.

E sendo postos a votos, foi approved contra o voto do Sr. Dr. Adams:

1.º Para continuar em vigor a autorisação concedida á Directoria para levantar emprestimos, e levantar desde já um, correspondente á quantia dos juros garantidos á Companhia no semestre corrente e ás rendas liquidas no mesmo semestre, para pagar as obrigações e letras proxima-mente a vencer, podendo a Directoria dar como garantia os referidos juros e rendas a um ou mais estabelecimentos bancarios, ou a qualquer pessoa com quem realizar este emprestimo, pelos juros mais modicos que a Direc-toria puder conseguir.

2.º Para contrahir um emprestimo com o Governo Imperial ou qualquer estabelecimento dentro ou fóra do Imperio, equivalente ao valor das acções a emittir, e applicar o mesino para saldar o debito da Compa-nhia no Deutsch Brasilianische Bank e fazer face ás despezas com a cons-trucção da Estrada ao Ypanema.

3.º Para a Directoria, no caso que seja preciso, dar como garantia os juros garantidos e a renda liquida de toda a Estrada, durante o prazo necessario para a amortisação de toda a divida da Companhia, distribuindo entre os Accionistas o valor equivalente destes juros e rendas, em acções, á proporção que se realizarem esses pagamentos e conforme o dividendo a que tiver direito cada Accionista.

4.º Para continuar em vigor a autorisação concedida á Directoria para a emissão de onze mil acções (11.000), ou para negociar *debentures* quando ella julgar conveniente, e com o seu producto solver os compro-missos que tiver contrahido na fórma pedida no Relatorio

Finda esta votação, conforme se acha declarado, foi pelo Sr. Presi-dente da Assembléa Geral convidada a Commissão de contas para dar o seu parecer, e estando presente o Relator da Commissão, o Accionista Fe-lisberto Nepomuceno Prates, foi por elle lido em voz alta o parecer, e depois entregou ao Sr. Presidente da Assembléa, que pondo em discussão o parecer e depois a votos, foi unanimemente approved.

Obtendo a palavra o Sr. Presidente da Directoria, indicou que era necessario a nomeação de cinco membros para a Commissão de contas.

Consultada a casa pelo Sr. Presidente da Assembléa sobre o modo da nomeação, deliberou ella que fosse por aclamação.

O Accionista Sr. Manoel Furtado Côrte Real, obtendo a palavra, propôz para compôr essa Commissão os Srs. Accionistas seguintes: Capi-tão Antonio Joaquim de Sant'Anna, Felisberto Nepomuceno Prates, Anto-nio Gonzaga Seneca de Sá Fleury, Francisco de Souza Pereira e Dr. João Henrique Adams, os ques forão unanimemente approveds, contra os votos dos acclamados.

Ficou marcado o dia 12 do corrente, ao meio-dia, para reunião ex-traordinaria da Assembléa Geral, e para a Commissão de contas apresentar a ella o seu parecer, precedendo pelos jornaes os competentes avisos.

Por indicação do mesmo Secretario foi deliberado unanimemente que na presente acta fosse lançado um voto de louvor á Directoria, com espe-cialidade a seu digno Presidente, pela conclusão da Estrada de Ferro e pelo muito que, para esse fim, fez e soffreu; tendo, porém, conseguido afi-nal levar á conclusão essa grande obra de progresso, de que ora goza esta Cidade.

O Presidente da Directoria, em uma breve allocução, agradeceu, por si e pelos seus dignos collegas da Directoria, a Assembléa Geral esse voto de louvor immercido, devido sómente á confiança e auxilio prestados á Directoria pelos Srs Accionistas.

Por nada mais haver a tratar-se, foi posta em discussão a presente acta, que sendo lida, foi unanimemente approvada. E para constar vai por mim escripta e assignada, assignando a tambem o Sr. Presidente da Assembléa Geral. Eu, Antonio Gonzaga Seneca de Sá Fleury, Secretario, que a escrevi e assigno.— Antonio Joaquim de Sant'Anna.— Antonio Gonzaga Seneca de Sá Fleury.

Parecer da Commissão de tomada de contas, apresentado em sessão da Assembléa Geral de 12 de Setembro de 1875.

Srs. Accionistas.

A Commissão que nomeastes em sessão de 5 do corrente mez, para o exame das contas da Companhia, no periodo decorrido entre 15 de Fevereiro e 31 de Agosto proximo passado, tendo cumprido essa incumbencia, vem dizer-vos que achou essas contas claras, legalmente despendidas as suas verbas, e, em tudo conformes ao Balanço; e que pelos documentos se reconhece ser o motivo de ter a estrada custado importancia alem da que primitivamente se calculou, a perfeita construcção de suas obras d'arte, geralmente a boa qualidade do material empregado, seu forte preço na occasião e o montanhoso terreno em que, quasi sem interrupção, teve o traçado de vencer.

E' o que tem a Commissão de expôr-vos, propondo que sejam approvadas as referidas contas; e dando o devido apreço aos esforços empregados pela Directoria para a conclusão da estrada até esta Cidade, acha tambem justo que lhe seja acórdado um voto de louvor, o qual propõe.

Sorocaba, 11 de Setembro de 1875.

FELISBERTO N. PRATES.
FRANCISCO DE SOUZA PEREIRA.
ANTONIO GONZAGA SENECA DE SÁ FLEURY.
ANTONIO JOAQUIM DE SANT'ANNA.

Acta da sessão da Assembléa Geral para apresentação do parecer da Commissão de tomada de contas, em 12 de Setembro de 1875.

Aos doze dias do mez de Setembro de mil oitocentos e setenta e cinco, nesta Cidade de Sorocaba, no Escriptorio da Estação da Companhia Sorocabana, estando presentes o Presidente da Directoria, Sr. Luiz Mathews Maylasky, e os Directores Srs. Francisco Ferreira Leão, Dr. Vicente Eufrasio da Silva Abreu e Roberto Dias Baptista, continuando a faltar sem causa participada o Director Exm. Barão de Piratininga; presentes quarenta e quatro (44) Srs. Accionistas, representando por si e por seus procuradores dez mil e trinta e oito acções (10.038), foi em seguida pelo

Sr. Presidente da Directoria declarado ser a presente reunião extraordinaria convocada em Sessão de Assembléa Geral, para o fim de a Commissão encarregada de examinar as contas da Companhia apresentar o seu parecer, e, portanto, consultava aos Srs. Accionistas sobre o modo de eleger o Presidente da presente Sessão, e o Secretario, se por eleição, ou se por aclamação.

Obtendo a palavra o Accionista Tenente-coronel Fernando Martins França, propôz que fossem aclamados, para Presidente, o Capitão Antonio Joaquim de Sant'Anna, e para Secretario, Antonio Gonzaga Seneca de Sá Fleury, cuja indicação sendo posta em discussão e depois a votos, foi approvada contra os votos dos aclamados.

Tomando os aclamados os assentos respectivos, foi pelo Presidente da Assembléa Geral aberta a Sessão por haver numero legal de 44 Accionistas, representando por si e por seus procuradores 10.038 acções, e convidada a Commissão de contas a apresentar seu parecer.

Em seguida o Relator dessa Commissão, Sr. Felisberto Nepomuceno Prates, leu o parecer, assignado por quatro membros da Commissão, pedindo a approvação das contas e um voto de louvor á Directoria pela conclusão da estrada.

O Presidente da Assembléa pôz em discussão o parecer da Commissão de contas e, depois, pondo a votos, foi elle unanimemente approved, deixando de votar sobre a ultima parte do parecer a Directoria.

Obtendo a palavra o Sr. Presidente da Directoria, expôz em breve allocução o seu reconhecimento e gratidão á Assembléa Geral pelo constante apoio e confiança que sempre prestou á Directoria, o que foi o motivo principal que cooperou para a Directoria bem cumprir com seus deveres, e concluiu, agradecendo o voto de louvor que fôra dado a ella.

Obteve a palavra o Director Dr. Vicente Eufrazio da Silva Abreu, e, abuzando nas mesmas idéas, agradeceu tambem a parte que lhe toca no voto de louvor immerecido que lhe fôra dado como membro da Directoria.

Nada mais havendo a tratar-se foi esta acta lida e approvada, e para constar vai escripta e assignada por mim e pelo Presidente da Assembléa Geral. Eu, Antonio Gonzaga Seneca de Sá Fleury, Secretario, que a escrevi.—Antonio Joaquim de Sant'Anna.—Antonio Gonzaga Seneca de Sá Fleury.

